

***LEIS, DECRETOS,
OFÍCIOS, PORTARIAS E
OUTROS DOCUMENTOS***

Dezembro/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO nº. 07/2018, de 30 de novembro de 2018.

EMENTA: LEGISLATIVO - DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARUMBI/PR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARLON CASTRO PAVESI PINI.

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam **REJEITADAS** as contas do Executivo Municipal de Marumbi/PR, de responsabilidade do Senhor **MARLON CASTRO PAVESI PINI**, relativas ao exercício de **2013**, acatando o Parecer Prévio nº **212/18**, de **18 de julho de 2018**, relativo ao Processo nº **249499/14**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marumbi, em 04 de dezembro de 2018.


JOSE FERNANDES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

| |
|-----------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI |
| Número da Edição: <u>8351</u> |
| Fls.: <u>C-30</u> |
| Data da Publicação: <u>06 / 12 / 18</u> |
| Órgão Oficial: Tribuna do Norte. |

Ed. 8351

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
CNPJ 77.924.025/0001-06
Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO nº. 07/2018, de 30 de novembro de 2018.

EMENTA: LEGISLATIVO - DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARUMBI/PR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARLON CASTRO PAVESI PINI.

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam **REJEITADAS** as contas do Executivo Municipal de Marumbi/PR, de responsabilidade do Senhor **MARLON CASTRO PAVESI PINI**, relativas ao exercício de 2013, acatando o Parecer Prévio nº 212/18, de 18 de julho de 2018, relativo ao Processo nº 249499/14, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marumbi, em 04 de dezembro de 2018.

JOSE FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAI
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº. 62/2017, decorrente de Pregão nº. 27/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, SENDO DOIS (02) PROFISSIONAIS GRADUADO EM ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 80.059.284/0001-50, com endereço em São Paulo, 45, Centro, Rosário do Ivaí-PR, 86880000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **ILTON SHIGUEMI KURODA**, e a empresa **B. H. RECHE FARIAS - CLÍNICA ODONTOLÓGICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.328.753/0001-20, com sede no endereço RUA CORNELIO PROCOPIO, 574, Centro, CENTRO ROSÁRIO DO IVAI-PR, neste ato representada por **BRUNO HENRIQUE RECHE FARIAS**, portador do RG nº., portador da CPF sob nº. 087.869.969-30, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na Importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de ADITIVO CONFORME LEI 8666/93 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS FACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por estarem estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Rosário do Ivaí 05 de dezembro de 2018.

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAI CNPJ: 80.059.284/0001-50 | CONTRATADA B. H. RECHE FARIAS - CLÍNICA ODONTOLÓGICA - EIRELI CNPJ: 27.328.753/0001-20 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

ILTON SHIGUEMI KURODA
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO HENRIQUE RECHE FARIAS
RG:
CPF: 087.869.969-30
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 2245/2018

SÚMULA: Prorroga contrato de trabalho por tempo determinado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº. 001411/18, da Secretária Municipal de Saúde, bem como Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município e considerando as obras na Unidade de Saúde da localidade de Morjolinho.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o contrato de trabalho por tempo determinado e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 009/2018
JULGAMENTO

Vistos e examinados o Processo de Sindicância que tramitou sob nº. 009/2018, que foi autorizada sua abertura mediante a Portaria Municipal nº. 237/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Ortigueira nº. 1907, Ano IX, em 11 de setembro de 2018, e na oportunidade constituiu a comissão para averiguar as circunstâncias relacionadas ao indevido pagamento efetuado ao ex-servidor público.

Compulsando os autos verifico que os fatos foram devidamente apurados pela Comissão.

O Ofício nº. 929/2018, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba/PR, requereu a verificação de regularidade do pagamento do valor de R\$ 124,44 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) à ex-servidor público no mês de agosto de 2013, tendo em vista que, em tese, o mesmo não teria exercido função no Município.

Inicialmente, ante o fato descrito, faz-se necessário esclarecer sobre o sistema Beta, usufruído por este Município.

A empresa Beta é responsável por desenvolver e instalar software de gestão, bem como de prestar suporte técnico, para a Administração Pública, no intuito de auxiliar o servidor público e aprimorar seu labor. Dessa forma, diversas Secretarias Municipais utilizam o sistema do Beta, incluindo o Departamento de Recursos Humanos deste Município.

Ouvindo as partes envolvidas e colhidos os documentos necessários, foi possível perceber que o ex-servidor público estava de licença sem vencimentos nos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2013. Nos meses de março a dezembro do ano de 2013, o ex-servidor público não compareceu em seu labor, sendo lançados 30 (trinta) dias de faltas em cada mês no sistema do Beta, como 220 (duzentas e vinte) horas faltas, conforme comprova documento presente na fl. 07. Como consequência das faltas lançadas, o Beta deveria apresentar o resultado de R\$ 0,00 (zero reais) a receber pelo ex-servidor público.

Contudo, no mês de agosto do ano de 2013, houve o pagamento no valor de R\$ 124,44 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) ao ex-servidor público. Averiguado o valor e o mês, houve a conclusão de que se refere ao adiantamento do 13º (décimo terceiro) salário.

Em pedido de esclarecimento à empresa Beta sobre o caso, esta afirmou que "O sistema irá considerar o afastamento e as faltas para o cálculo proporcional do adiantamento do 13º (fl. 20). Ou seja, sendo lançado afastamento e faltas do ex-servidor público durante todos os meses do ano de 2013, o sistema do Beta não deveria ter calculado o valor de R\$ 124,44 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) como adiantamento do 13º (décimo terceiro) salário.

Inferiu-se, portanto, que o fato relatado no Ofício nº. 929/2018 da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba/PR foi decorrente de erro no sistema implantado pela empresa Beta, sendo evidenciado pelos documentos expostos. Dessa forma, não houve lapso do servidor público responsável pelos lançamentos, em razão de que o afastamento e faltas estão devidamente presentes na ficha financeira do ex-servidor público.

Quanto ao valor de R\$ 889,81 (oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), vagamente mencionado na Certidão acostada ao Ofício nº. 929/2018 da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba/PR, este é referente ao justo pagamento do 13º (décimo terceiro) salário de dezembro de 1996, conforme comprova o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (fl.21).

Feitas as considerações acima, passo a decidir:

Acolho as considerações e a conclusão do Relatório Final elaborado pela Comissão e JULGO pelo arquivamento do Processo de Sindicância nº. 009/2018, nos termos do inciso V do Artigo 34 do Decreto nº. 1843/2017, tendo em vista a comprovação de que o pagamento indevido foi efetuado por erro no sistema utilizado.

Assim, determino:

- Remessa de cópia, em sua íntegra, do presente Processo de Sindicância à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba/PR;
- Encaminhe-se este Processo de Sindicância à Procuradoria Jurídica para adoção de medidas cabíveis quando ao valor irregularmente auferido pelo ex-servidor público;
- Encaminhe-se cópia deste Processo de Sindicância, na íntegra, ao Departamento responsável por Contratos e Licitação para análise sobre a abertura de Processo Administrativo em relação à empresa Beta.

Publique-se.

Cumpridas as determinações, archive-se os autos.

Ortigueira, 05 de dezembro de 2018.

ALTIR CAMPOS DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 790 DE 11-11-1981 - CNPJ 75.740.829/0001-20

Extrato do contrato nº. 1383/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS - PR, CNPJ 75.740.829/0001-20.
CONTRATADO: SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 36.436.518/0001-48.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2018.
CONTRATO Nº: 1383/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e noventa reais).
AUTORIZADO POR: Adilson Lucchetti.
DATA: 05 de dezembro de 2018.

Adilson Lucchetti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 790 DE 11-11-1981 - CNPJ 75.740.829/0001-20

Extrato do contrato nº. 1384/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS - PR, CNPJ 75.740.829/0001-20.
CONTRATADO: MANJATO TRATORES LTDA CNPJ: 00.492.308/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2018.
CONTRATO Nº: 1384/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 106.194,00 (com mil cento e noventa e quatro reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO n.º 08/2018, de 07 de dezembro de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVA DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARUMBI/PR., REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, no uso de suas atribuições institucionais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovará e ele promulgará o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1.º. Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS**, as contas da Prefeitura Municipal de Marumbi/PR, de responsabilidade do Senhor **MARLON CASTRO PAVESI PINI**, relativas ao exercício de **2015**, acatando o Parecer Prévio n.º **219/18, de 18 de julho de 2018**, relativo ao Processo n.º **217845/16**, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná.

Art. 2.º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marumbi, em 07 de dezembro de 2018.


JOSE FERNANDES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

| |
|-------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI |
| Número da Edição: <u>8358</u> |
| Fis.: <u>C-8</u> |
| Data da Publicação: <u>14/12/18</u> |
| Órgão Oficial: Tribuna do Norte. |



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06
Rua Vereador João Fuzelli, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO nº. 08/2018, de 07 de dezembro de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVA DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARUMBI/PR, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, no uso de suas atribuições institucionais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovará e ele promulgará o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS**, as contas da Prefeitura Municipal de Marumbi/PR, de responsabilidade do Senhor **MARLON CASTRO PAVESI-PINI**, relativas ao exercício de 2015, acatando o Parecer Prévio nº 219/18, de 18 de julho de 2018, relativo ao Processo nº 217845/16, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marumbi, em 07 de dezembro de 2018.

JOSE FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

Conceder férias de 20 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019, trinta (30) dias, para a servidora **Silvia Aparecida Vilarinho** - matrícula nº 4501, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento relativo ao período aquisitivo de 2016/2017.

Registre-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Marumbi do Sul, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. (13/12/2018).

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

Aristides Bueno Junior
Secretário de Adm. e Planejamento

DECRETO Nº 105/2018. DE 13 DE DEZEMBRO 2018.

SUMULA - DECRETA LUTO MUNICIPAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ - JOSÉ DONIZETE ISALBERTI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Considerando o falecimento da Senhora **Antonia Davilar Batista**, mãe do vice prefeito senhor **José Batista Messias Filho**, resolve;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado luto oficial nas repartições públicas municipais, no período de 13 de dezembro de 2018 a partir das 12:00 horas, tendo em vista o falecimento da Senhora **Antonia Davilar Batista**;

Art. 2º - No período em questão funcionário em regime de plantão, os serviços considerados de natureza essenciais e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro;

Art. 3º - São considerados essenciais os serviços de limpeza pública e de Saúde Pública, sendo a saúde pública atendida junto ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Pedro do Ivaí.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro do Ivaí, em 13 de dezembro 2018.

José Donizete Isalberti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei nº 4245 de 25/07/1960
CNPJ 78.771.346/0001-68
Rua Ver. João Fuzelli, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

EXTRATO DO CONTRATO

Data da assinatura do Contrato: 12/12/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR, inscrita no CNPJ: 75.771.246/0001-66, Sede na cidade de Marumbi - Paraná, situada à Rua Vereador João Fuzelli nº 800.

CONTRATADA: CAMPOS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.915.514/0001-00, localizada na Avenida Tancredo Neves nº 224, Sala A, Centro, CEP 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul-Pr.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE APARELHO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201790813 e o PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 E O CONTRATO.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 11.360,00 (onze mil e trezentos e sessenta reais).

Marumbi-Pr, 12 de dezembro de 2018

Adhemar Francisco Rejani
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SARANDI

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 13 - CEP 86.728-299 - Sarandi - PR
CNPJ 78.869.872/0001-41

Processo Adm: 095/2018

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 013/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ENDOLOANDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, LOCAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93, o qual perfaz o valor total de R\$ 17.580,00 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

A documentação referente à dispensa de licitação nº 013/2018 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 013/2018 para a contratação supramencionada.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2018.

Edson Hugo Maruella
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 - 1460 - E-MAIL: bomsucesso@bol.com.br
Bom Sucesso - Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ.

PORTARIA Nº-194/18.

DATA: 13 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora **Rosalina Martins Caetano**, matrícula nº-200313, ocupante do cargo de zeladora, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/03/11 a 28/22/16, devendo retornar suas atividades normais em 28/02/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/12/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2018.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 864155/18

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 217845/16

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Decreto Legislativo 08-2018)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**, CNPJ 77.924.025/0001-06, através do(a) Representante Legal **JOSE FERNANDES DA COSTA**, CPF 466.291.309-87

Email: josefernandes.vereador@hotmail.com

Telefone: 34411312

Curitiba, 14 de dezembro de 2018 09:47:10



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DECRETO Nº. 09 de 20 de dezembro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre o recesso funcional da Secretaria da Câmara Municipal de Marumbi /PR., no período de 24 de dezembro de 2018 à 06 de janeiro de 2019.

JOSE FERNANDES DA COSTA,
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais e Regimentais, especialmente aquelas constantes nos incisos XIII, do artigo 34, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Câmara Municipal de Marumbi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Recesso na Câmara Municipal de Marumbi, o período de 24 de dezembro de 2018 à 06 de janeiro de 2019, retornando normalmente no dia 07 de janeiro de 2019, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

| |
|-----------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI |
| Número da Edição: <u>8364</u> |
| Fls.: <u>06</u> |
| Data da Publicação: <u>21 / 12 / 18</u> |
| Órgão Oficial: Tribuna do Norte. |

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (20/12/2018).


JOSE FERNANDES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Marumbi/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
CNPJ 77.924.025/0001-00
Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 MARUMBI - PARANÁ

DECRETO Nº. 09 de 20 de dezembro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre o recesso funcional da Secretária da Câmara Municipal de Marumbi/PR., no período de 24 de dezembro de 2018 à 06 de janeiro de 2019.

JOSE FERNANDES DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Marumbi Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais e Regimentais, especialmente aquelas constantes nos incisos XIII, do artigo 34, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Câmara Municipal de Marumbi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Recesso na Câmara Municipal de Marumbi, o período de 24 de dezembro de 2018 à 06 de janeiro de 2019, retomando normalmente no dia 07 de janeiro de 2019, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (20/12/2018).

JOSE FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 790 DE 11.11.1961 - CNPJ 75.740.829/0001-20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05
PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

NÚMERO DO CONTRATO 1094-2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO 76-2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Borrazópolis, CNPJ: 75.740.829/0001-20. Contratado: ZENILDA QUEDES DA LUZ LIMA, CNPJ: 26.689.303/0001-57. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, MONTAGENS DE PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO E SOCORRO 24 HORAS. Prorrogação do contrato por mais 12 meses. Vigência 14/01/2019 a 13/01/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Borrazópolis 20 de dezembro de 2018.

ADILSON LUCCHETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 790 DE 11.11.1961 - CNPJ 75.740.829/0001-20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06
PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

NÚMERO DO CONTRATO 1094-2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO 76-2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Borrazópolis, CNPJ: 75.740.829/0001-20. Contratado: ZENILDA QUEDES DA LUZ LIMA, CNPJ: 26.689.303/0001-57. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, MONTAGENS DE PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO E SOCORRO 24 HORAS. Valor Aditivo: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Borrazópolis 20 de dezembro de 2018.

ADILSON LUCCHETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº 102/2018 - DL/PMMR

EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua D7 de Setembrino nº 366, inscrita no CNPJ nº 75.740.811/0001-28, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, residente e domiciliada nesta cidade de Manoel Ribas - Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.119.609-2 SSP/PR e do CPF sob nº 640.968.749-49.

CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCIO, inscrita no CNPJ: 03.138.598/0001-78, pessoa jurídica, de direito privado com sede à Rua 24 de Outubro, 633, Santa Cruz, na cidade de Itaipua, Estado de São Paulo, adscritória do Processo Administrativo nº 112/2018 - PMMR - Modalidade Pregão Presencial nº 64/2018 - PMMR, pela sua empresária individual, Sra. Delba Vicentini Cremascio, portadora da Cédula de Identidade nº 19373646 SSP/SP - CPF nº 666.572.078-59; residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma colhedora de forragem nova, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura de Manoel Ribas, Estado do Paraná, conforme contrato de repasse nº 75217/2018/MAFAC/CAIXA, com especificações detalhadas no **Quadro Demonstrativo do Objeto** estipulado na cláusula primeira do contrato nº 102/2018 - DL/PMMR, do qual originou-se este extrato, decorrente do Processo Administrativo nº 112/2018 - PMMR - Pregão Presencial nº 64/2018 - PMMR, homologada pela CONTRATANTE em 17/12/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

FÓRMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de transferência bancária para a conta de empresa contratada, em até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme cláusula segunda do contrato nº 102/2018 - DL/PMMR

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência/duração deste contrato será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE GARANTIA: A garantia total do objeto será no mínimo de 12 meses, a contar do recebimento (desde que conferido e aceito), conforme edital.

FOROS: Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

Manoel Ribas, 20 de dezembro de 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
ELIZABETH STIPP CAMILO - PREFEITA
RG Nº 4.119.609-2 SSP/PR - CPF Nº 640.968.749-49

CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCIO
CNPJ 03.138.598/0001-78
Rua 24 de Outubro, 633, Santa Cruz - Itaipua - SP
Delba Vicentini Cremascio - CPF nº 666.572.078-59
Inscrição Individual

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Processo Adm. 090/2018
Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2018
Chamada Pública nº 010/2018

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
EXTRATO CONTRATO 093/2018 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 093/2018
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: S.P.M.A MED SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 05.696.171/0001-10

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE GINECOLOGIA E DE OBSTETRICIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: Terá prazo de execução de no máximo até 28 de fevereiro de 2019, sendo que a sua vigência será até 15 de março de 2019.

| Orgã | Unidade | Função | Sub-Função | Program | Proj./Ativ | Despesa | Dotação | Fonte |
|------|---------|--------|------------|---------|------------|-----------------|---------|-------|
| 04 | 001 | 10 | 301 | 0020 | 2031 | 3.3.90.36.00.00 | 331 | 303 |
| 04 | 001 | 10 | 301 | 0020 | 2031 | 3.3.90.39.00.00 | 334 | 1000 |
| 04 | 001 | 10 | 301 | 0020 | 2031 | 3.3.90.39.00.00 | 332 | 303 |
| 04 | 001 | 10 | 301 | 0020 | 2031 | 3.3.90.39.00.00 | 834 | 494 |
| 04 | 002 | 10 | 301 | 0020 | 2033 | 3.3.90.36.00.00 | 370 | 303 |
| 04 | 002 | 10 | 301 | 0020 | 2033 | 3.3.90.39.00.00 | 373 | 1000 |
| 04 | 002 | 10 | 301 | 0020 | 2033 | 3.3.90.39.00.00 | 371 | 303 |
| 04 | 002 | 10 | 301 | 0020 | 2033 | 3.3.90.39.00.00 | 639 | 494 |

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Inexigibilidade 010/2018.
FORO: COMARCA DE ARAUCARIAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 20 de Dezembro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 790 DE 11.11.1961 - CNPJ 75.740.829/0001-20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 07
PREGÃO PRESENCIAL 027/2015

NÚMERO DO CONTRATO 991-2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO 68-2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Borrazópolis, CNPJ: 75.740.829/0001-20. Contratado: M J BARRETO E CIA LTDA. COM CNPJ: 97.344.949/0001-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS. Prorrogação do contrato por mais 12 meses. Vigência 01/01/2019 a 31/12/2019, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Borrazópolis 20 de dezembro de 2018.

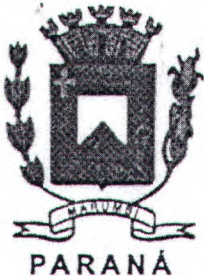
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ
Estado do Paraná
CNPJ 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1005 - CEP 84.870-000 - Ivaiporá - PR. - Fone: 43-3471-1880

JUSTIFICATIVA PREGÕES 198 E 199/2018 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Em que pese o valor estimado dos itens serem abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foi realizada ampla pesquisa de mercado e verificou-se que, do total das empresas pesquisadas, há uma distribuição nas diversas potencialidades, aumentando, assim, o alcance e a participação de todas as empresas. Contudo, serão assegurados as ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

Ivaiporá, 20 de dezembro de 2018

Rosemeiry Ap. Ajaçon



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PORTARIA Nº 76/2018

SÚMULA: "Concede Férias a Servidora"

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSE FERNANDES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que, a servidora detém o direito Constitucional ao descanso de férias, e sendo que lhe restam 10 dias de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o período de férias da Servidora efetiva ocupante do cargo de Advogada, Sra. **TERESA LUCIANO**, a contar de **10/12/2018** à **19/12/2018**, relativas ao período aquisitivo de **02/02/2017** a **01/02/2018**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Átrio da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. (07/12/2018).


JOSE FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÁBADO,
08 DE DEZEMBRO DE 2018

OS EDITAIS TAMBÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
CNPJ 77.924.025/0001-06
Rua Vereador João Fuzatti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PORTARIA Nº 76/2018

SÚMULA: "Concede Férias a Servidora"

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSE FERNANDES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que, a servidora detém o direito Constitucional ao descanso de férias, e sendo que lhe restam 10 dias de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o período de férias da Servidora efetiva ocupante do cargo de Advogada, Sra. TERESA LUCIANO, a contar de 10/12/2018 à 19/12/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Atrio da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. (07/12/2018).

JOSE FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei 2.553/2014
IVAIPORÁ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 39 /2018

Dispõe sobre o Plano de Ação 2019 modalidade Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescente e jovens. Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.553/14.

- Considerando reunião realizada em 06 de dezembro de 2018:

Resolve:

- Deliberar parecer favorável ao Plano de Ação para 2019, referente do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV, Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescente e jovens.

Ivaiporá, 06 de dezembro de 2018.

Josec Maria de Oliveira Gonçalves dos Santos
Presidente CMDCA

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Decreto nº 213/2018 de 30/11/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|------------------------------------------------------|--|------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.003.00.000.0000.0.000. | SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 03.003.04.122.0004.2.005. | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 12 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000,00 |
| 14 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 67.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 72.000,00 |

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, e 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|--|------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.003.00.000.0000.0.000. | SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 03.003.04.122.0004.2.005. | MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 15 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 7.000,00 |
| 03.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 03.004.28.848.0016.2.016. | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | | |
| 35 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | | 30.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.014.00.000.0000.0.000. | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS JUROS S/ FINANCIAMENTOS | | |
| 04.014.28.843.0016.2.014. | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PARANÁ URBANO | | |
| 91 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 20.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | |
| 06.019.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA | | |
| 06.019.15.452.0006.2.021. | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | | |
| 151 - 3.1.91.11.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 11.030.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 11.030.08.243.0039.0.001. | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 422 - 3.3.50.43.00.00 | 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS | | 3.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO | | |
| 14.034.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO MUNICI DE VIAÇÃO E TRANSPORTES | | |
| 14.034.26.782.0023.2.101. | MANUTENÇÃO DO DEPTO VIAÇÃO E TRANSPORTES | | |
| 481 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | 2.000,00 |
| Total Redução: | | | 72.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO
Paraná, em 30 de novembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 290 DE 11-11-1951 - C.F.M.J. 79.740.829/0001-020

LEI Nº 1276/2018
DATA: 07/12/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 1153/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015, PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME PARA O DECÊNIO 2015-2025 DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do item 1, e dos subitens 5.3, 5.4 e 10.1 do Anexo I da Lei nº 1.153/2015 de 09/06/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

1 - Universalizar, até 2016 a Educação Infantil na Pré - Escola para crianças de 3 a 5 anos de idade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Número da Edição: 8353

Fis.: C-9

Data da Publicação: 08/12/18

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.

AVISO DE FÉRIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
CNPJ 77.924.025/0001-06

Matrícula / Contrato
27/1 - TERESA LUCIANO

Nº CTPS
75545/00018 PR

Admissão
02/02/2015

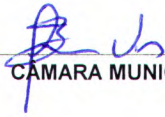
Centro de Custo
01.00.00- LEGISLATIVO

Cargo
ADVOGADO

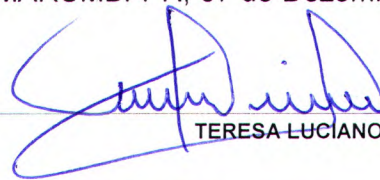
Comunicamos a V. Sa. que ser-lhe-ão concedidas férias de 10/12/2018 a 19/12/2018, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2018.

A importância relativa às férias e ao abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição a partir de 07/12/2018.

MARUMBI-PR, 07 de Dezembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI



TERESA LUCIANO